



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

**III ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – SS – PROCESSO 3900/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE, CNPJ: 11.344.038/0014-12**

**OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU).**

## 1. PREÂMBULO

**1.1 O MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro, Bertiooga/SP inscrito no CNPJ sob. Nº 68.020.916/001-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Praça Vicente Molinari, sem número, Bairro Centro, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, **Dr. Valter de Almeida Campoi**, portador do RG nº 5.652.207-1 e CPF/MF sob nº 725.902.468-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE**, entidade privada sem fins lucrativos, sendo a sua **Matriz** sediada na Avenida Professor Magalhães Neto, número 1856, Edifício TK Tower, SL 806, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP n.º 41.810-012, **CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06**, e sua **filial** neste município estabelecida na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, 433 – Qd. 15 – Lt. 16 – Centro – Bertiooga – CEP: 11.250-297, **CNPJ sob nº: 11.344.038/0014-12**, inscrita no CREMESP sob o nº 204836, e com seu estatuto social arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Salvador, Bahia, sob nº 45.414, devidamente qualificada como organização social, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa, portador da cédula de identidade nº 107300958 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.205.295-04, adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, A Lei Federal 9.663/98, Lei Municipal 855/09 alterada pela Lei Municipal 863/09 Lei federal 8666/93 no que couber, **RESOLVEM** celebrar o presente termo, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1.2 FUNDAMENTO** - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada ao Processo Administrativo 3900/2017, as fls. 16855 e parecer do Procurador Geral as fls. 16856 a 16858, com fundamento no Art. 65 da Lei 8666/93.

**1.3 FINALIDADE:** – Supressão de 31 (trinta e um) plantões mensais, inseridos no III Aditivo assinado em 22/07/2020.

## 2. OBJETO

Supressão de 31 (trinta e um) plantões mensais, em decorrência da redução do número de casos de COVID-19 no Município, conforme fls. 16855.

Praça Vicente Molinari s/nº - Bertiooga – São Paulo  
Site: [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br) email: [saude@bertiooga.sp.gov.br](mailto:saude@bertiooga.sp.gov.br)  
Fone: (013) 3317-4015



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertioga, 07 de outubro de 2020.

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
VALTER DE ALMEIDA CAMPOI  
Secretário de Saúde


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE  
Emanoel Marcelino Barros Sousa

Testemunhas:

1-

  
Paulo Sergio Paes  
RG nº 8.533.085 SSP/SP

2-

  
Cristina Raffa Volpi  
RG nº 12.171.531 SSP/SP





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

## TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

III ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019

OBJETO: **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA e PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU).**

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

**1) Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Bertioga, 07 de outubro de 2020.**

**GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: CAIO ARIAS MATHEUS

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 257.626.498-06 RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo:

e-mail institucional:

E-mail Pessoal: [caiomatheus@caiomatheus.com.br](mailto:caiomatheus@caiomatheus.com.br)

Telefone:

Ass. \_\_\_\_\_

Praça Vicente Molinari s/nº - Bertioga – São Paulo  
Site: [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br) email: [saúde@bertioga.sp.gov.br](mailto:saúde@bertioga.sp.gov.br)  
Fone: (013) 3317-4015

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Marcelino Barros Sousa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2741-85D1-D3DF-EEF1.



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**CONTRATANTE**

Nome: VALTER DE ALMEIDA CAMPOI

Cargo: SECRETARIO SAUDE

CPF: 725.902.468-20 RG: 5.652.207-1

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo: Av. Dep. Antonio Silvio Cunha Bueni, nº 3835, Rio da Praia – Bertiooga/SP

e-mail institucional: valtercampoi@gmail.com

E-mail Pessoal:

Telefone: 11-992181292

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

NOME: Emanuel Marcelino Barros Sousa

CARGO: Superintendente

RG N.º 107.300.958 SSP/BA e CPF/MF sob n.º 178.205.295-04

DATA NASC.:

ENDEREÇO:

E-MAIL: contato@ints.org.br

FONE: 71 3018-1212

Ass.: \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2741-85D1-D3DF-EEF1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2741-85D1-D3DF-EEF1



### Hash do Documento

B86F71B22E75FF536E694524C3373AF50CFA74209446941035E90132D4577A5E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2020 é(são) :

- Emanuel Marcelino Barros Sousa (Signatário) - 178.205.295-04  
em 09/10/2020 14:51 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital







Prefeitura do Município de Bertiooga  
Estado de São Paulo  
*Estância Balnearia*

<b>II ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – SS</b>
<b>CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.</b>
<b>CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE.</b>
<b>OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU).</b>

## 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro, Bertiooga/SP inscrito no CNPJ sob. Nº 68.020.916/001-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Praça Vicente Molinari, sem número, Bairro Centro, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, **Dr. Valter de Almeida Campoi**, portador do RG nº 5.652.207-1 e CPF/MF sob nº 725.902.468-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE**, entidade privada sem fins lucrativos, sendo a sua **Matriz** sediada na Avenida Professor Magalhães Neto, número 1856, Edifício TK Tower, SL 806, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP nº 41.810-012, **CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06**, e sua **filial** neste município estabelecida na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, 433 – Qd. 15 – Lt. 16 – Centro – Bertiooga – CEP: 11.250-297, **CNPJ sob nº: 11.344.038/0014-12**, inscrita no CREMESP sob o nº 204836, e com seu estatuto social arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Salvador, Bahia, sob nº 45.414, devidamente qualificada como organização social, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa, portador da cédula de identidade nº 107300958 e inscrito no CPF/MF sob o nº 178.205.295-04, adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, A Lei Federal 9.663/98, Lei Municipal 855/09, alterada pela Lei Municipal 863/09 Lei federal 8666/93 no que couber, **RESOLVEM** celebrar o presente termo, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. **FUNDAMENTO** - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada ao Processo Administrativo acima identificado, as fls. 16818/16819 e parecer do Procurador Geral as fls. 16832 a 16835, com fundamento no Art. 65, inc. I e II da Lei 8666/93.

2. **FINALIDADE:** – Acréscimo de 31 (trinta e um) plantões mensais.

## 2. OBJETO

Acréscimo de 31 (trinta e um) plantões mensais, devido a necessidade de cobertura de plantões médicos durante a pandemia de COVID-19 para atendimento exclusivo a pacientes com sintomas respiratórios suspeitos ou confirmados da patologia, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) ou enquanto perdurar a pandemia.



### 3. VALOR E RECURSOS

- 1. VALOR** - O valor do acréscimo será de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil), para o período de 180 (cento e oitenta) dias.
- 2. RECURSOS** – As despesas decorrentes do presente termo no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil) correrão por conta da dotação orçamentária abaixo codificada.

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.90.39.00 – Empenho 5402 de 17/07/2020

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas. Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertioga, 22 de julho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
VALTER DE ALMEIDA CAMPOI  
Secretário de Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE  
Emanoel Marcelino Barros Sousa

Testemunhas:

1-

Paulo Sergio Paes  
RG nº 8.533.085 SSP/SP

2-

Cristina Raffa Volpi  
RG nº 12.171.531 SSP/SP





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

## TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

II ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019

OBJETO: **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA e PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU).**

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

**1) Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Bertioga, 22 de julho de 2020.**

**GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: CAIO ARIAS MATHEUS

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 257.626.498-06 RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo:

e-mail institucional:

E-mail Pessoal: [caiomatheus@caiomatheus.com.br](mailto:caiomatheus@caiomatheus.com.br)

Telefone:

Ass. \_\_\_\_\_





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**CONTRATANTE**

Nome: VALTER DE ALMEIDA CAMPOI

Cargo: SECRETARIO SAUDE

CPF: 725.902.468-20 RG: 5.652.207-1

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo: Av. Dep. Antonio Silvio Cunha Bueni, nº 3835, Rio da Praia – Bertioga/SP

e-mail institucional: valtercampoi@gmail.com

E-mail Pessoal:

Telefone:11-992181292

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

NOME: Emanuel Marcelino Barros Sousa

CARGO: Superindente

RG N.º 107.300.958 SSP/BA e CPF/MF sob n.º 178.205.295-04

DATA NASC.:

ENDEREÇO:

E-MAIL:contato@ints.org.br

FONE: 71 3018-1212

Ass.: \_\_\_\_\_